



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e Planejamento**

|   |  |             |                    |
|---|--|-------------|--------------------|
| <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO</b> |  | 153/2009    |                    |
| <b>Contratante</b>  | Município de Veirópolis                            | <b>CNPJ</b> | 01.613.339/0001-26 |
| <b>Endereço</b>   | Rua Antonio Moreira Pinto, 16, Centro, Veirópolis. | <b>UF</b>   | Paraíba            |

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES**

|                     |                               |                |  |                        |                   |           |    |
|---------------------|-------------------------------|----------------|--|------------------------|-------------------|-----------|----|
| <b>Contratado</b>   | MAGNA GADELHA DE OLIVEIRA     |                |  | <b>CPF</b>             | 083.540.644-09    |           |    |
| <b>Estado Civil</b> | Solteira                      | <b>RG</b>      | 3.263.675  | <b>Órgão Expedidor</b> | SSP/PB            |           |    |
| <b>Endereço</b>     | Comunidade Rural da Cachoeira |                |  | <b>Município</b>       | Veirópolis        | <b>UF</b> | PB |
| <b>Início</b>       | 01/07/2009                    | <b>Término</b> | 30/10/2009   | <b>Carga Horária</b>   | 40 Horas Semanais |           |    |
| <b>Cargo</b>        | Auxiliar de Serviços Gerais   |                |  |                        |                   |           |    |
| <b>Dotação</b>      | Orçamento financeiro vigente  | <b>Salário</b> | R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais) |                        |                   |           |    |

**DISPOSITIVOS LEGAIS**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal N.º. 185, de 27 de fevereiro de 2007.

**CONDIÇÕES GERAIS**


|                |   |
|----------------|---|
| 1 <sup>a</sup> | O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo de prestação de serviços, a título precário e temporário, com vínculo de emprego e regime de previdência nos termos da Lei Federal N.º. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei Federal N.º. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares. |
| 2 <sup>a</sup> | O (a) <b>Contratado</b> (a) prestará seus serviços ao <b>Contratante</b> , no cargo de <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> , com atribuições na Secretaria de Saúde.   |
| 3 <sup>a</sup> | Cabe ao (a) <b>Contratado</b> (a) cumprir o horário pré-determinado e executar os serviços objeto da contratação com dedicação, produtividade e lealdade, acatar as ordens verbais ou escritas de seus superiores, em razão da boa disciplina e do correto andamento dos serviços públicos municipais em que se inserir.  |
| 4 <sup>a</sup> | Será descontado da retribuição mensal do (a) <b>Contratado</b> (a) além dos descontos legais impostos na legislação em vigor, ressarcimento dos prejuízos advindos de danos eventualmente causados ao <b>Contratante</b> , por sua culpa, em decorrência da relação contratual.   |
| 5 <sup>a</sup> | O presente contrato é de trato jurídico-administrativo aplicando-se as regras, direitos e obrigações prescritas na Lei Municipal N.º. 185, de 27 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores.   |
| 6 <sup>a</sup> | O (a) <b>Contratado</b> (a) declara aceitar as condições do presente ajuste.  |

Para a solução de qualquer pendência da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Sousa - PB.

Por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2009

  
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
MAGNA GADELHA DE OLIVEIRA  
Contratada (o)